



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 143 de domingo, 11 de julho de 2021

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 146/2021 - DE 11 DE JULHO DE 2021.** - DECRETO Nº 146/2021 - DE 11 DE JULHO DE 2021 - "Declara Luto Oficial em Malhada dos Bois pelo falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor Jorge Luis Santos."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 146/2021 DE 11 DE JULHO DE 2021

“DECLARA LUTO OFICIAL EM MALHADA DOS BOIS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR JORGE LUIS SANTOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **Jorge Luis Santos**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade malhadense no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário deste Município, desde o ano de 2000, tendo exercido a função de Agente de Serviço de Saúde;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão e funcionário exemplar;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público malhadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Malhada dos Bois, no dia de hoje, pelo falecimento do Senhor **Jorge Luis Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Malhada dos Bois/SE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 11 de julho de 2021.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>